



EDITAL Nº 001/2025
EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DIRETORES

O Prefeito Municipal de FORMIGUEIRO-RS, Cristiano Cezar Cassol Rubert, juntamente com a Secretária de Educação Ana Paula Carlos Posser, torna público a abertura de processo seletivo para **Diretores de Escolas Municipais**, para fins de verificação dos critérios de mérito e desempenho para provimento do cargo/função, nos termos do que dispõe a Lei 2.534/2025, nos termos e condições a seguir apresentados.

I – Disposições Iniciais

1.1. **Finalidade:** O presente processo tem por finalidade selecionar, dentre os interessados, os profissionais do magistério que atendam aos critérios de mérito e desempenho, estabelecidos pela legislação municipal, para provimento no cargo/função de Diretor de Escola das seguintes instituições de ensino:

- Pró-Infância
- CMEI Formiguinha
- E.M.E.F. Santa Rosa
- E.M.E.F. São João Batista
- E.M.E.F. Acácio Antônio Vieira
- E.M.E.F. São Vicente de Paulo

1.2. **Diretor de Escola:** O Diretor desempenha atribuições de chefia e direção da unidade de ensino, executando atividades inerentes à administração da escola, ao gerenciamento dos recursos humanos e materiais que lhe são disponibilizados, bem como em relação ao corpo discente da instituição. As atribuições do Diretor de Escola estão previstas no Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Formigueiro, Lei Municipal nº 2.367/2023.

1.3. **Função de confiança:** os cargos/funções de diretor de escola são de confiança do Prefeito Municipal, nos termos do que dispõe o inc. V do art. 37 da Constituição Federal, o Plano de Carreira do Magistério, Lei Municipal nº 2.367/2023. A designação/nomeação para provimento dos cargos/funções de diretor de escola, para as escolas municipais, recairá sobre os profissionais selecionados no presente processo.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO



1.4. Requisitos para o cargo/função:

São requisitos para função de Diretor(a) de Escola:

- I – Possuir habilitação em Curso Superior de Licenciatura na Área de Educação;
- II – Três anos de experiência docente;
- III – Ser servidor efetivo através de concurso público da Rede Municipal de Ensino e estável;
- IV – Comprovar ter certificado de conclusão de Especialização em Gestão Escolar ou no máximo de sessenta dias apresentar matrícula no referido curso e concluí-lo no máximo um ano e meio após sua matrícula;
- V – Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Cível e Criminal (no âmbito municipal, estadual e federal) nos últimos 05 anos;
- VII – Não possuir mais de 03(três) faltas injustificadas, no último ano;
- VIII – Ter disponibilidade legal para assumir a função no estabelecimento de ensino com a demanda de 08 (oito) horas diárias, distribuídas nos turnos de funcionamento da Escola.

1.4. Etapas do processo de seleção:

- 1ª Inscrição
- 2ª Análise das Inscrições e publicação da nominata preliminar
- 3ª Fase recursal
- 4ª Publicação da nominata final

II – Da Inscrição:

2.1. As inscrições no processo seletivo, para fins de verificação dos critérios de mérito e desempenho, para provimento do cargo/função para diretor de escola municipal, poderão ser feitas no período de 16 de outubro a 31 de outubro de 2025, de forma presencial, junto à Secretaria Municipal de Educação de Formigueiro, situada na **rua Roberto Ziebell, 52**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição, que consta no Anexo único deste Edital, e apresentação dos documentos indicados no subitem “2.2”, também deste Edital.

2.2. Junto com a ficha de inscrição, devidamente preenchida, o profissional interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** cópia do RG;
- b)** cópia do diploma de graduação em Curso superior de Pedagogia e/ou Curso de Licenciatura Plena na área da educação;
- c)** cópia:



c.1) apresentar **cópia do certificado de pós-graduação lato sensu (especialização)** em **Gestão Educacional ou Gestão Escolar; OU**

c.2) apresentar **cópia do certificado de pós-graduação lato sensu (especialização)** cuja **denominação e conteúdo programático** incluam a **Gestão Educacional e/ou Escolar; OU**

c.3) apresentar **cópia do diploma de mestrado ou doutorado** na área de **Gestão Educacional e/ou Escolar; OU**

c.4) apresentar **cópia do certificado de curso ou treinamento** referente à **Gestão Escolar**, com **carga horária mínima de 60 horas**, realizado nos **últimos 5 (cinco) anos; OU**

c.5) **comprovar matrícula** em curso de **especialização em Gestão Escolar ou Gestão Educacional**, comprometendo-se a **apresentar o certificado de conclusão no prazo máximo de 18 (dezoito) meses a contar da data da matrícula.**

d) atestado(s) de regência de classe/turma, expedido(s) pela instituição de ensino ou sua mantenedora, que perfaça(m), no mínimo, três anos de experiência docente;

e) atestado, emitido pela Prefeitura Formigueiro ou pelo órgão público cedente, que comprove não ter sido sofrido sanção disciplinar administrativa nos últimos cinco (05) anos, no caso de tratar-se de servidor público detentor de cargo efetivo.

2.3. É de responsabilidade do inscrito a veracidade das informações e documentos apresentados neste processo seletivo.

2.4. Não serão aceitos documentos fora do prazo indicado no subitem "2.1".

III – Análise das Inscrições

3.1. Encerrado o prazo previsto no subitem "2.1", será encaminhado ao Conselho Escolar da respectiva escola as fichas de inscrição, os documentos apresentados e uma avaliação prévia e justificada, feita pela Secretaria Municipal de Educação, sobre o atendimento dos critérios de mérito e desempenho, em relação a cada um dos participantes(inscritos).



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO



3.2. O Conselho Escolar, no prazo de 2(dois) dias úteis, deverá devolver à

Secretaria Municipal de Educação a documentação recebida para análise, manifestando-se, de maneira formal, quanto ao preenchimento ou não dos requisitos exigidos para o cargo/função de diretor de escola, procedendo ao respectivo registro na ficha de cada participante.

3.3. Compete à Secretaria de Educação, após a devolução do Conselho Escolar, organizar e publicar a nominata preliminar de todos os inscritos, informando, em relação a cada um, a conclusão quanto ao atendimento dos critérios de mérito e desempenho para provimento do cargo/função de Diretor de Escola.

3.4. Feita a publicação de trata o subitem "3.3", será aberto prazo de cinco dias para que os interessados possam interpor recurso em relação à avaliação de atendimento dos critérios de mérito e desempenho.

3.5. As decisões em relação aos recursos apresentados competem à Secretaria Municipal de Educação, que as divulgará no prazo de dez dias.

IV - Da Nominata Final dos selecionados

Encerrada a fase recursal e publicadas as decisões referentes ao subitem "3.5", em ato contínuo, a Secretaria tornará pública a nominata final dos profissionais selecionados, que atendem aos critérios de mérito e desempenho para provimento do cargo/função de diretor de escola.

V - Da validade do processo seletivo: A seleção tem validade por 2(dois) anos, prorrogável, por decisão do Prefeito Municipal, por mais 2(dois) anos, a contar da data de publicação da nominata final referida no item IV deste edital.

VI – Das Publicações

As publicações oficiais referentes a este processo seletivo serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Formigueiro (inserir endereço eletrônico) e afixadas nas escolas municipais participantes do processo.



VII – Cronograma do Processo Seletivo

ETAPAS, FASE E/OU ATIVIDADE	DATAS
1. Publicação do Edital	15/10/2025
2. Período de Inscrição	De 16/10 a 31/10
3. Análise das Inscrições	
3.1. Encaminhamento dos documentos ao Conselho Escolar e/ou CPM para análise	04/11
3.2. Devolução dos documentos à Secretaria Municipal de Educação	06/11
3.3. Publicação da nominata preliminar dos inscritos considerados habilitados	10/11
4. Período para interposição de recurso	De 11/11 a 17/11
5. Decisões sobre os recursos	24/11
6. Publicação da Nominata final dos profissionais selecionados	01/12

VIII – Previsão para início das nomeações/designações para cargo/função de Diretor de Escola: Janeiro de 2026

IX - Considerações Finais

9.1. A designação/nomeação para provimento dos cargos/funções de diretor das escolas municipais, será de livre nomeação do Prefeito Municipal e recairá, enquanto válido o processo de seleção (item V), sobre os profissionais selecionados e indicados na nominata final deste processo seletivo.

9.2. É de inteira responsabilidade dos inscritos acompanharem a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo em questão, através do site formigueiro.rs.gov.br

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.



PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – PGE

I – Dados da Instituição Escolar:

Nome da Escola	
Endereço:	
Turno(s) de Funcionamento	
Etapas Escolares Atendidas	Educação infantil, ensino fundamental....(anos iniciais ou finais)
Número de Turmas	
Número de Alunos	
Número de Professores	
Coordenação Pedagógica	SIM ou NÃO
Supervisor Educacional	SIM ou NÃO
Orientador Educacional	SIM ou NÃO
Servidores das áreas Administrativa, Técnica e Operacional	Indicar se escola conta com servidores encarregados dos serviços administrativos, técnicos e operacional (vigilante, secretário de escola, auxiliar administrativo..., merendeira, servente)

II - Dados do(a) Proponente:

Diretor	
Vice-Diretor	
Período de Abrangência do Plano	

III – Breve Histórico da Instituição de Ensino:

Data de criação, tempo em funcionamento, fatos importantes envolvendo a escola no contexto da comunidade escolar ...

IV – Sobre a Comunidade Escolar:

Breve descrição acerca da comunidade escolar em que está inserida a escola: urbana ou rural, periferia ou central, características da comunidade e um diagnóstico sobre a participação no ambiente escolar, características econômicas, familiares, de organização social, etc.



V – Documentos Escolares

- a) Projeto Político-Pedagógico: (registrar se tem e quando foi a última atualização)
- b) Regimento Escolar: (registrar se tem e quando foi atualizado)

VI – DIAGNÓSTICO, METAS E AÇÕES PLANEJADAS.

PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO PLANO

POLÍTICA- INSTITUCIONAL	SITUAÇÃO IDENTIFICADA	ENCAMINHAMENTOS/AÇÕES	METAS/PRAZOS
ADMINISTRATIVA- FINANCEIRA			
PEDAGÓGICA			
PESSOAL RELACIONAL	E		

Cristiano Cesar Cassol Rubert
Prefeito Municipal